



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: [sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br](mailto:sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br)

**PROCESSO Nº** : 5.580-8/2012  
**PRINCIPAL** : CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
**ASSUNTO** : Recurso Ordinário relativo ao Acórdão nº 110/2013 – SC -  
Contas Anuais de Gestão - Exercício de 2012  
**INTERESSADO (S)** : José Pereira de Sousa – Contador  
Manoel Fermino Pinho – Gestor do exercício de 2012  
**RELATOR** : Conselheiro José Carlos Novelli

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelos Senhores Manoel Fermino Pinho, José Pereira de Sousa, gestor e contador, respectivamente, da Câmara Municipal de Nobres, contra decisão do Acórdão nº 110/2013-SC que julgou **Irregulares** as Contas Anuais de Gestão, relativas ao exercício financeiro de 2012, gestão do Sr. Manoel Fermino Pinho, sendo os Srs. Rallide Cristiano Andrade – gestor do exercício de 2013, Maique Maciel de Almeida – Presidente da Comissão de Licitação, Sebastião Rei da Silva – controlador interno e José Pereira de Sousa – contador.

Esse recurso visa a reforma total do Acórdão que julgou as contas da Câmara Municipal de Nobres que determina ao Sr. Manoel Fermino Pinho que restitua aos cofres públicos o valor de R\$ 33.815,71, e aplica-lhe multa no valor correspondente a 162 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves apontadas no relatório da equipe técnica.

A equipe técnica designada para analisar o referido Recurso concluiu pela reforma parcial do Acórdão nº 110/2013-SC, com alteração quanto à determinação de restituição ao erário, deduzindo-se a quantia de R\$ 1.194,21, passando, portanto de R\$ 33.815,71, para R\$ 32.621,50. E para que seja deduzido das multas o valor correspondente a 21 UPFs/MT, permanecendo o valor correspondente a 141 UPFs/MT, referente ao demais itens



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro José Carlos Novelli  
Telefone: 3613-2999 / 7198  
e-mail: [secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br)

constantes do referido Acórdão.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2014.**

*(assinatura digital)*

Jakelyne Dias Barreto Favreto

**Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons.  
José Carlos Novelli**

*(assinatura digital)*

Andréa Christian Mazeto

**Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José  
Carlos Novelli**